autuado por Antonio DAngelo Junior em 23/03/2023 14:14:21.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0599/22.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o evento Março Brilhante: Sorrir Muda Tudo, com o objetivo de conscientizar a população sobre a prevenção da Saúde Bucal, incentivando-se a instalação de iluminação cor prateada na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas, bem como a utilização do laço prateado como símbolo da campanha.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 16 de novembro, sendo necessário para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em.

Matéria RELCOM 273/2023. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 17/03/2023 e juntado ao PL 599/2022 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=438905.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Matéria RELCOM 273/2023. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 17/03/2023 e juntado ao PL 599/2022 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=438905.